



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO

RECEBEMOS

27.03.01 (16919)

P.L. 43/2001-E

Recebido em 27SET2001
Câmara Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR
TERRENO DA ÁREA INDUSTRIAL FASE - 2 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação, terreno da Área Industrial Fase - 2, com área superficial de 3.550,07m² (três mil quinhentos e cinquenta vírgula sete metros quadrados), limitando-se:

- a) ao Norte: com 80,325m, com o terreno n.º 05;
- b) ao Sul: com 80,13m, com a rua projetada n.º 05;
- c) ao Leste: com 44,25m, com terras de Ercílio Berger;
- d) ao Oeste: com 44,25m de testada, com rua lateral projetada ao longo da RS 348

Art.2º- A alienação autorizada destina-se à instalação de uma Fábrica de Produtos de Madeira.

Art.3º- As condições em que se dará a licitação, bem como as cláusulas que nortearão a transação são as estabelecidas na Lei n.º 1008/95 e no Edital correspondente.

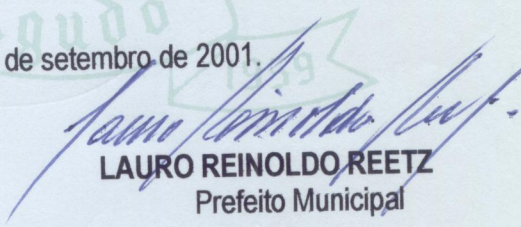
Art.4º- O mapa da localização da área passa a fazer parte integrante desta Lei, sendo seu Anexo Único.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art.6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 de setembro de 2001.


ARNILDO ARCK KEGLER
Sec. Mun. de Ind. Comércio e Turismo


LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

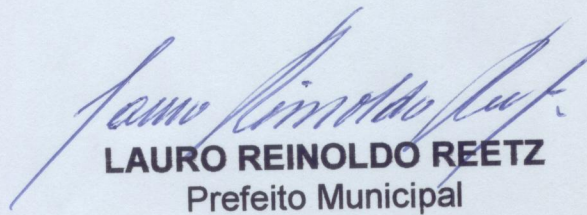
Dirigimo-nos aos nobres Edis, oportunidade em que os cumprimos, para apresentar o Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a Alienar Terreno da Área Industrial – Fase 2.

Sentimos que os empresários do nosso Município apostam no progresso, por isso, estamos nos dirigindo ao Poder Legislativo para pedir autorização para alienação de terreno.

A Empresa interessada J. SANSON & CIA LTDA, que há anos está em atividade no Município, prestando serviços no ramo de Fábrica de Produtos de Madeira, planeja transferir suas instalações para o Distrito Industrial – Fase 2.

Outrossim, com a instalação desta indústria, certamente ocorrerá um incremento de tributos e, seu conseqüente retorno aos Cofres Municipais, paralelamente ocorre um aumento na oferta de empregos e assim permite um aquecimento no setor comercial local.

Ao encerrarmos, pedimos ao Senhores Vereadores especial atenção ao Projeto de Lei que ora encaminhamos e sua tramitação em regime de urgência.


LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal